



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- DISPENSA137/2022, CONTRATO 179/2022, SERVIÇOS COM EMISSAO DE PARECERES EM PROCESSOS AMBIENTAIS, RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA VIEIRA, R\$ 22.000,00.

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022.**

*Processo Administrativo nº. PA 174/2022*

**CONTRATADA: RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA VIEIRA 05637639574.**  
CNPJ: 39.376.558/0001-01

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15 de julho de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de julho de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N.º 179/2022**

*Processo Administrativo n.º. PA 174/2022*

Dispensa de Licitação n.º. 137/2022.

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA VIEIRA 05637639574

**CNPJ:** 39.376.558/0001-01

**ESPECIE:** Prestação de serviços

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 15 de julho de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de julho de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração